

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 158, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias 23 (terça-feira), 24 (quarta-feira) e 25 (quinta-feira) de junho de 2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a tradição junina e a organização dos festejos do município de Cândido Sales-Ba.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales nos dias 23 (terça-feira), 24 (quarta-feira) e 25 (quinta-feira) de junho de 2015, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Assistência social, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Art.2º - As horas não trabalhadas pelos servidores municipais deverão ser compensadas posteriormente.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 19 de junho de 2015.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

ALEDILSON DIAS BARBOSA
Assessor do Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182